



## DELIBERAÇÃO EEFERP Nº 06/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014

Baixa as diretrizes disciplinares que visam melhorar o andamento das atividades dentro de salas de aula do curso de graduação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Cota PG.C.001186/14 – RP, de 19 de maio de 2014, conforme aprovado pela Comissão de Graduação, em sessão de 24 de abril de 2014 e pela Congregação, em sessão de 09 de junho de 2014, baixa a seguinte

### DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - Visando melhorar o andamento das atividades dentro das salas de aula, o corpo discente do curso de graduação desta Escola deverá atender as seguintes diretrizes:

- I - Fazer refeições fora dos espaços de aula;
- II - Manter telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos desde que não emitam qualquer sinal sonoro dentro dos espaços de aula;
- III - Comunicar-se por meio de telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos (voz e mensagens de texto) somente fora dos espaços de aula.

Artigo 2º - Casos não contemplados nas situações descritas no Artigo 1º e que suscitem dúvidas serão resolvidos pela Congregação da EEFERP/USP ouvida a Comissão de Graduação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 03 de julho de 2014.

Profa. Dra. Maria das Graças B. de Carvalho  
Diretora